



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

Sumário

| | |
|--|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 2 |
| NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO | 15 |



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 711 2022 ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI Nº 711/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A **Câmara Municipal de Quarto Centenário**, Estado do Paraná, aprovou e o **Prefeito Municipal**, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022; e

III – abrir Créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2022, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 271.666,67 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

| TIPO | REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------|----------|---|-------|------------------------------------|-----------|
| E | 375 | 10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00. | 1002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 71.666,67 |
| | | | | SOMA | 71.666,67 |

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

| TIPO | REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------|----------|---|-------|------------------------------------|------------|
| E | 374 | 10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00. | 31783 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| | | | | SOMA | 200.000,00 |
| | | | | TOTAL | 271.666,67 |

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR |
|--------|--|-----------|
| 1002 | 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres | 71.666,67 |
| | SOMA | 71.666,67 |

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

| TIPO | REDUZIDO | CATEGORIA ECONOMICA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|----------|--------------------------------|-------|---|------------|
| E | 221 | 2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. | 31783 | CONVENIO 132 2022 - SEDU VEICULO TIPO VAN | 200.000,00 |
| | | | | SOMA | 200.000,00 |
| | | | | TOTAL | 271.666,67 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 13 de abril de 2022..

WILSON AKIO
ABE:53999665904

Assinado de forma digital por
WILSON AKIO ABE:53999665904
Dados: 2022.04.13 13:51:34
-03'00'

Wilson Akio Abe

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

LEI 712 2022 NOVA REDAÇÃO AOS ATIGOS DA LEI 161-2003



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 712/2022.

Dá nova redação aos artigos que especifica, da Lei nº 161, de 28 de março de 2003, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Quarto Centenário, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A alínea "h" do inciso V do art. 18, da Lei Municipal nº 161/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"h) Secretaria de Assistência Social;"

Art. 2º - O art. 11, parágrafo único e seu inciso II, da Lei Municipal nº 161/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. À Secretaria de Assistência Social, incumbe:"

Parágrafo Único - Integram a estrutura da Secretaria de Assistência Social as seguintes unidades administrativas:

II – Departamento de Assistência Social;

Art. 3º - A alínea "d" do inciso V do art. 18, da Lei Municipal nº 161/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) Secretário (a) de Assistência Social;"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL".
Quarto Centenário, 13 de abril de 2022.

WILSON AKIO
ABE:53999665904

Assinado de forma digital por
WILSON AKIO ABE:53999665904
Dados: 2022.04.13 13:52:40 -03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

PORTARIA Nº 007/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | FINALIDADE | LEGENDA | VALOR |
|----------------|--------------|-------------|------------|----|---|---------|--------|
| VILSON BOLONHA | GOIOERÊ – PR | 03/03/2022 | 31/03/2022 | 13 | TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR | “R” | 390,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 03 de março de 2022.

VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO
Secretaria de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

PORTARIA Nº 008/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | FINALIDADE | LEGENDA | VALOR |
|----------------------|--------------|-------------|------------|----|---|---------|--------|
| CÍCERO LUIZ DA SILVA | GOIOERÊ – PR | 03/03/2022 | 31/03/2022 | 21 | TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR | “R” | 630,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 03 de março de 2022.

VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO
Secretaria de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

PORTARIA Nº 009/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2021.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | FINALIDADE | LEGENDA | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------------|------------|----|---|---------|--------|
| ADMAR RAMOS DO SANTOS | GOIOERÊ – PR | 16/03/2022 | 31/03/2022 | 12 | TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR | “R” | 360,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de Março de 2022.

VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO
Secretaria de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

PORTARIA Nº 010/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | FINALIDADE | LEGENDA | VALOR |
|----------------|--------------|-------------|------------|----|---|---------|--------|
| VILSON BOLONHA | GOIOERÊ – PR | 01/04/2022 | 30/04/2022 | 12 | TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR | “R” | 360,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de março de 2022.

VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO
Secretaria de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

PORTARIA Nº 011/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | FINALIDADE | LEGENDA | VALOR |
|----------------------|--------------|-------------|------------|----|---|---------|--------|
| CÍCERO LUIZ DA SILVA | GOIOERÊ – PR | 01/04/2022 | 30/04/2022 | 19 | TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR | “R” | 570,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de Março de 2022.

VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO
Secretaria de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

PORTARIA Nº 012/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2021.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO | DESTINO | DATA INÍCIO | DATA FIM | QT | FINALIDADE | LEGENDA | VALOR |
|-----------------------|-----------------------|-------------|------------|----|--|---------|--------|
| ADMAR RAMOS DO SANTOS | FORMOSA DO OESTE – PR | 01/04/2022 | 30/04/2022 | 19 | TRANSPORTAR ALUNOS DA APAE ATÉ A CIDADE DE FORMOSA DO OESTE – PR | “R” | 570,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de Março de 2022.

VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO
Secretaria de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 65/2022
b) Licitação Nº : 29/2022
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 13/04/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

Fornecedor: FARMACIA UNIÃO DE GOIOERE LTDA - CNPJ/CPF: 02.948.338/0001-03

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.652,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. É NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. ISENTO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: INFATRINI DANONE. | DANONE | UNID. | 30 | 121,75 | 3.652,50 |

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 3.652,50

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de abril de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 65/2022
b) Licitação Nº : 29/2022
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 13/04/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

Fornecedor: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. - CNPJ/CPF: 79.430.682/0245-79

LOTE 1

Valor Total do Lote: 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 2 | FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ESPESADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100 ML). É FONTE DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÔMEGA 6 (ARA) E ÔMEGA 3 (DHA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR DANONE. | APTAMIL | UNID. | 10 | 33,95 | 339,50 |

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 339,50

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de abril de 2022.

WILSON AKIO ABE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2022 - SESAU

“ANULA PORTARIA 026/2022 - SESAU”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

- I – Tornar nulo os atos da portaria 026/2022 - SESAU.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MARCON

Secretário de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

| EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022-PMQC |
|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON AKIO ABE , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR. |
| CONTRATADA: FARMACIA UNIÃO DE GOIOERE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 02.948.338/0001-03, estabelecida na Av. Daniel Portela, Nº. 833, Centro, na cidade de Goioerê/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GECONIAS SILVA DE OLIVEIRA , brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 5.811.425-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 869.941.749-72, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/PR. |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022. |
| VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$ 3.652,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias , a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo(s) pagamento(s) devido(s) em razão da contratação do objeto responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO, 08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. |
| FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná. |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Abril de 2022. |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 2022 EMENDA A LEI ORGANICA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.636.835/0001-03

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

SÚMULA – “Acrescenta o Art. 63º-A a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ART. 34 INCISO I PARAGRAFOS 1º. E 2º. DA LEI ORGANICA MUNICIPAL **APROVOU** E A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL **PROMULGA**, A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica acrescido do Art. 63º-A a Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário:

Art. 63º-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.636.835/0001-03

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.

§4º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §1º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa pode resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no §1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6º Não constitui causa para impedimento técnico:

Av. Paraná, 1269, Fone/Fax: 044 3546 1196, Cx.Postal 33, CEP. 87.365-000 - Quarto Centenário - Pr.
Email : camaraqc@gmail.com



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0910



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.636.835/0001-03

I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II – o óbice que possa ser sandado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,

III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

§7º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente da autoria.

§8º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 11 de Abril de 2022.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA:87007746934
Assinado de forma digital por VALDIR ALVES DE OLIVEIRA:87007746934
Dados: 2022.04.12 11:08:17 -03'00'
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALECIO MAGAO:03038352900038352900
Assinado de forma digital por ALECIO MAGAO:03038352900038352900
Dados: 2022.04.12 11:09:50 -03'00'
ALÉCIO MAGÃO
1º. SECRETARIO